



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE GESTÃO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A
EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, **CONTRATANTE:** **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 49.146D, CREA-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pela Secretária de Administração Substituta, **VALDIRENE GOMES XAVIER**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 1908177 SSP/DF, e do CPF n. 699.710.301-44, residente e domiciliada nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída nos termos da Portaria ESMPU n.º 64, de 22 de abril de 2024, publicada no DOU em 24 de abril de 2024 e do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD n.º 01, de 18 de abril de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.456.277/0003-38, sediada no SCN Quadra 2 Bloco A, 190, sala 302, Edifício Corporate Center - Brasília/DF, CEP: 70712-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO CARLOS ORESTES**, portador da Carteira de Identidade n.º 22.201.166-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.139.208-06, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e avençado e por este instrumento celebram o presente termo, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Processo n.º 0.01.000.1.003809/2023-05, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 20 de março de 2025 até 19 de março de 2026, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica resguardado o direito futuro da **CONTRATADA** ao reajuste dos preços do contrato a ser processado em momento oportuno, conforme Cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 37.821,64 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme valores unitários abaixo:

IT E M	ESPECIFI CAÇÃO	CA TS ER	ME DI DA	Q T D	VA LO R UNI TÁ RIO	VA LO R TO TA L
1	Prestação de Serviço de Suporte Técnico Oracle Database Standard Edition por 12 (doze) meses	260 00	uni dad e	4	R\$ 3.02 5,75	R\$ 12.1 03,0 0
2	Prestação de Serviço de Atualização de Software (Software Update) Oracle Database Standard Edition por 12 (doze) meses	260 00	uni dad e	4	R\$ 6.42 9,66	R\$ 25.7 18,6 4
VALOR TOTAL						R\$ 37.8 21,6 4

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das Categorias Econômicas:

- 3.3.90.40.07 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, do Programa/Atividade Resumido (PTRES): 194221, constantes do Orçamento Geral da União para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas será utilizada a Notas de Empenho nº 2025NE000046, datadas de 14 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial e seus termos aditivos que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

Este Termo foi devidamente analisado pela assessoria jurídica competente, com parecer favorável, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do art.53 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, >Representante de Empresa Contratada**, em 05/02/2025, às 17:13 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Almeida Guimarães, Secretário(a) de Administração**, em 10/02/2025, às 14:27 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0553242** e o código CRC **194A7D46**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF

Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.003809/2023-05

ID SEI nº: 0553242